



Praça Marechal Deodoro 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br
101

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3632409 - DLOG-PROJETOS

1 - OBJETO

Contratação de empresa para locação de 02 (dois) contêineres tipo escritório, com entrega e instalação para utilização no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio/RS.

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1 - Container tipo escritório, sem banheiro, climatizado (com fornecimento dos equipamentos instalados), dimensões de comprimento de 600 cm, largura de 244 cm e altura de 260 cm, com paredes estruturais em chapa de aço galvanizado, com isolamento térmico e acústico, capacidade de instalação ao ar livre e resistência contra intempéries (sol, chuva, vento, poeira, etc.). Revestimento interno em madeira ou PVC, com uma porta e no mínimo uma janela e instalação elétrica básica de no mínimo 02 (duas) tomadas e 02 (dois) pontos de luz.

2.2 - Período de locação: de 21/08/2024 a 02/09/2024.

3 - JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa possui uma casa no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio, espaço esse disponível para atividades durante o ano todo, mas utilizado de forma intensiva durante a Expointer. Durante esse período, a casa fica aberta diariamente e recebe diversos eventos. Para o perfeito andamento das atividades lá desenvolvidas, são mobilizadas várias equipes de pessoal de apoio terceirizado desta Assembleia Legislativa, tais como: garçons, copeiras, serventes de limpeza, equipes de manutenção predial, pessoal da Informática, técnicos da TV AL e da Agência de Notícias, dentre outros. Como forma de melhor acomodar tal número de pessoas e melhor aproveitar o espaço físico da Casa na realização dos eventos, a Administração solicitou a locação de uma estrutura para servir de base apoio durante o período da Expointer 2024. Como alternativa sugerimos a locação de um contêiner tipo “escritório”.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto será realizada na data de 21/08/2024, conforme item 2.2, na Casa da Assembleia Legislativa no Parque de Exposições Assis Brasil. em Esteio-RS, e deve ser recolhido em 02/09/2024.

5 – GARANTIA

A garantia pelo perfeito funcionamento do objeto deverá abranger, no mínimo, o período de 21/08/2024 a 02/09/2024.

6 – MODALIDADE, TIPO, FORMA E REGIME

6.1 – MODALIDADE:

A ser definida pela Central de Compras e Contratos, do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

6.2 – TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço.

6.3 – FORMA DE EXECUÇÃO:

Execução indireta.

6.4 – REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço global.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de aceitação das propostas será definido pela autoridade competente.

A proponente deverá preencher a planilha apresentada abaixo, considerando que nos preços propostos estejam inclusas todas as despesas com impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes (instalação e remoção), seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do Objeto em perfeitas condições.

Para preço inexequível considerar o disposto no § 1º do art. 48 da Lei de Licitações.

Item	Descrição	Quant. Estimada	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Locação de 02 (dois) contêineres tipo escritório, c/as seguintes especificações: • Contêiner tipo escritório, sem banheiro, climatizado, dimensões de comprimento de 600 cm, largura de 244 cm e altura de 260 cm, com paredes estruturais em chapa de aço galvanizado, com isolamento térmico e acústico, capacidade de instalação ao ar livre e resistência contra intempéries (sol, chuva, vento, poeira, etc.). Revestimento em madeira ou PVC, com uma porta e no mínimo uma janela e instalação elétrica básica de no mínimo 02 (duas) tomadas e 02 (dois) pontos de luz. • Período de locação/instalação: de 21/08/2024 a 02/09/2024 (Devendo respeitar datas autorizadas pela administração do Parque para entradas e retiradas de equipamentos de grande porte). Local de instalação: Casa da Assembleia Legislativa no Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio-RS.	02 unidades		
TOTAL				

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias):

Razão Social da Proponente:

Assinatura do responsável:

Data:

8 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da contratada:

- fornecer o objeto no local e prazo estipulados, em perfeitas condições para uso imediato;
- indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrente do exercício das atividades previstas;
- prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar documentos contábeis, financeiros e laudos técnicos, se solicitados pela contratante;
- os funcionários da empresa devem se apresentar portando crachá de identificação;

e) não será permitida a subcontratação do fornecimento/locação do objeto.

Obrigações da contratante:

a) contatar a administração do Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio para autorização de entrada e retirada do contêiner nas datas agendadas;

b) registrar, com a ciência do representante da contratada, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

9 – PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

1. pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do objeto: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

2. pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

3. pela recusa da adjudicatária em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

4. nos casos de inadimplemento total: 10% (dez por cento) do valor contratado;

5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 3 (três) anos, conforme a gravidade da falta;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratado, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei 14.133/2021.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

O atraso superior a 15 (quinze) dias no início dos serviços caracterizará a inexecução do objeto (inciso II, alínea “b”), implicando a rescisão unilateral do contrato pela Assembleia Legislativa e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do contrato será especificada pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

11 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Coordenação da Divisão de Projetos e Manutenção - Departamento de Logística da Assembleia Legislativa.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste certame poderão ser obtidos junto à Divisão de Projetos e Manutenção da Assembleia Legislativa, na Rua Duque de Caxias, 920 – 1º andar, através do telefone 3210-1013, ou pelo endereço eletrônico "log.os@al.rs.gov.br".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bolzan Rodrigues Righi, Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 12:35, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 24/06/2024, às 11:01, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3632409** e o código CRC **6BABB36E**.